

Lei nº 250/94 11/94

Autorização para Pagamento
de água e luz

Fernando Barros, Prefeito Municipal do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer pagamento da Conta mensal de água e luz, da Entidade filantrópica - "Casa Albergue".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

Ptenciosamente.

Terra Nova do Norte - MT, 02 de Abril de 1994.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

VALDECIR STREG
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

Demur Lazzari
PRESIDENTE